



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 128, DE 2012

(nº 388/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à
RADIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Cristinápolis, Estado de
Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 523 de 14 de junho de 2010, que outorga permissão
à Rádio FM de Porto da Folha Ltda. para explorar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de Cristinápolis,
Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

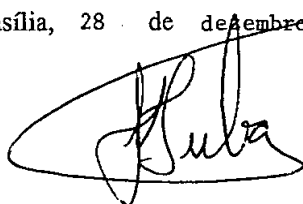
Mensagem nº 738, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010 – Sistema Canguçu de Comunicação Ltda., no município de Canguçu - RS;
- 2 - Portaria nº 406, de 4 de maio de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Palmeira d'Oeste - SP;
- 3 - Portaria nº 408, de 4 maio de 2010 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Palmares Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 421, de 7 de maio de 2010 – Palmital FM Stereo Ltda., no município de Palmital - SP;
- 5 - Portaria nº 474, de 21 de maio de 2010 – Ibiacá Comunicações Ltda., no município de Ibiacá - RS;
- 6 - Portaria nº 482, de 21 de maio de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Arroio dos Ratos - RS;
- 7 - Portaria nº 523, de 14 de junho de 2010 – Rádio FM de Porto da Folha Ltda., no município de Cristinápolis - SE;
- 8 - Portaria nº 581, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Tefé - AM;
- 9 - Portaria nº 583, de 24 de junho de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Alto Rio Doce - MG;
- 10 - Portaria nº 584, de 24 de junho de 2010 – Buritis Comunicações Ltda., no município de Boa Vista - RR;
- 11 - Portaria nº 585, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Urânia - SP;
- 12 - Portaria nº 604, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Mimoso do Sul - ES;
- 13 - Portaria nº 607, de 1º de julho de 2010 – Rádio Tropical FM Ltda., no município de Coroados - SP;
- 14 - Portaria nº 608, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de São Domingos do Norte - ES;
- 15 - Portaria nº 609, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Santa Teresa - ES;
- 16 - Portaria nº 611, de 1º de julho de 2010 – P1 Serviços de Comunicação Ltda., no município de Corumbaba - GO;
- 17 - Portaria nº 652, de 14 de julho de 2010 – Rádio Difusora Luzense Ltda., no município de Luz - MG;
- 18 - Portaria nº 653, de 15 de julho de 2010 – Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., no município de Abadiânia - GO; e
- 19 - Portaria nº 654, de 15 de julho de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Mata - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010



Brasília, 13 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 085/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Porto da Folha Ltda (Processo nº 53640.000243/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 523 , DE 14 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000243/2002, Concorrência nº 085/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO FM DE PORTO DA FOLHA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cristinápolis, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 57, de 24 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 28/04/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS: 11644/2012